

PRODESP - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sistema SIVEC
Módulo de Cálculo de Prescrição

Fevereiro/2015

SUMÁRIO

1. Sobre o novo módulo de Cálculo de Prescrição	3
2. Legislação	3
3. O que há de novo	3
4. O cálculo cujas penas possuam interrupções cadastradas.....	4
5. O PDF terá novas informações.....	4
6. O cálculo executado pelas “penas”.....	5
6.1. Separação das Penas e/ou Execuções	6
6.2. Cálculo de Penas Comutadas	6
7. Penas com montante inferior a 1 (um) ano.	6
7.1. Aplicação da Lei nº 12.234, de 05 de maio de 2010.	7
7.2. A não aplicação da Lei nº 12.234, de 05 de Maio de 2010.	8
8. Utilizando a opção menor que 21 anos.	9
9. Utilizando a opção maior que 70 anos na data da sentença.	10
10. Utilizando a opção art.366 CPP.	11
11. Utilizando a reincidência.	12
12. Impressão do cálculo de prescrição (pdf).	13
13. Regras de Pena Remanescente.	14

1. Sobre o novo módulo de Cálculo de Prescrição

Através da solicitação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foram promovidas alterações no módulo de Cálculo de Prescrição, visando obter um melhor detalhamento do cálculo, facilitando assim a sua leitura.

2. Legislação

O cálculo de prescrição foi remodelado de acordo com as regras de negócio definidas pelo Tribunal de Justiça, tomando-se como base as seguintes leis:

- Código Penal DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. Artigo: 109 até 120.
- LEI Nº 12.234, DE 5 DE MAIO DE 2010. Altera os artigos 109 e 110 do Decreto-Lei 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

3. O que há de novo

Algumas regras foram definidas para se adequar ao novo modelo do cálculo de benefícios e também fornecer melhores informações para o usuário. São elas:

- O Cálculo será calculado sobre o restante da pena a ser cumprida;
- O cálculo de prescrição considera as penas separadas, com períodos de cumprimentos distintos, dentro de uma mesma execução;
- Incluído a opção “Art.366 CPP” no cálculo para ser utilizada somente como informação no relatório. A opção, quando selecionada, não altera o cálculo de prescrição;
- As penas utilizadas no cálculo de benefícios serão destacadas (grifadas em vermelho);
- O cálculo de prescrição foi vinculado ao cálculo de benefícios.

4. O cálculo cujas penas possuam interrupções cadastradas.

A partir da Data Base Informada o sistema irá calcular a pena remanescente. Serão desconsideradas as interrupções do período. O cálculo será efetuado pelo saldo da pena remanescente que servirá como base para a prescrição.

5. O PDF terá novas informações.

	PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO	Página 1/1
Comarca de São Paulo Fórum Central Criminal Barra Funda 2ª Vara de Execuções de São Paulo Rua Abrahão Ribeiro, nº 313 - Barra Funda Telefone: (22) 2222-2222 - Fax: (22) 2222-2222 prodesp@prodesp		
Sentenciado: VILMAR PEDRO YOSEF Controle VEC: 452666		
CÁLCULO DE PRESCRIÇÃO:		
Pena Imposta	60 Anos	
Data Base	30/12/2000	
TTI (Interrupções)	5 anos	
Pena Remanescente	55 anos	
Menor de 21 na data do fato	Não	
Maiores de 70 na data da sentença	Não	
Suspensão do artigo 366 CPP	Sim	
Foi considerado reincidente na respeitável sentença	Não	
Termo Inicial	16/12/2015	
DATA PRESCRICIONAL: 16/12/2017 Prescrição em 2 ano(s)		
SÃO PAULO - SP, 17 de Dezembro de 2015		
TESTE 2 Coordenador		

6. O cálculo executado pelas “penas”.

O Cálculo da Prescrição será efetuado através das penas e não mais através das execuções, ou seja, quando uma execução possuir mais de uma pena o sistema as exibirá separadamente, com isso cada pena possuirá ICP e TCP individualizados.

Os ICP's e TCP's serão originários ou do último cálculo de benefícios salvo ou caso não houver, serão das informações cadastradas nas execuções e, neste caso, servirão apenas como mera informação não tendo nenhuma interferência no cálculo de prescrição.

Abaixo exibimos um exemplo da tela com as Execuções e suas respectivas penas separadas para a efetivação do Cálculo de Prescrição, por pena.

Execução N° 1 com duas penas

ICP e TCP das Penas

N° Ordem	Pena	Tipo Pena	Situação da Execução	Total da(s) Pena(s)	Início Cump.	Cumpr. Previsto	Reincidente
1	1		Em Cumprimento de Pena	50 ano(s)	01/01/2000	31/01/2061	Não
1	2		Em Cumprimento de Pena	1 ano(s), 1 mes(es)	01/01/2000	31/01/2061	Não
2	1		Tratamento Ambulatorial	1 ano(s), 1 mes(es), 1 dia(s)	01/01/2000	01/02/2001	Não
2	2		Tratamento Ambulatorial	1 ano(s)	02/02/2001	01/02/2002	Não
3	1		Tratamento Ambulatorial	10 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s)	02/02/2002	11/12/2012	Não
4	1		Por Cumprir	3 ano(s), 3 mes(es), 3 dia(s)	12/12/2012	14/03/2018	Não
5	1		Por Cumprir	1 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s)	02/01/2018	11/11/2019	Não

Abaixo as opções de “penas” para cadastro de Prescrição:

Penas exibidas separadamente.

N° Ordem	Pena	Tipo Pena	Situação da Execução	Total da(s) Pena(s)	Início Cump.	Cumpr. Previsto	Reincidente
1	1		Em Cumprimento de Pena	50 ano(s)	01/01/2000	31/01/2061	Não
1	2		Em Cumprimento de Pena	1 ano(s), 1 mes(es)	01/01/2000	31/01/2061	Não
2	1		Tratamento Ambulatorial	1 ano(s), 1 mes(es), 1 dia(s)	01/01/2000	01/02/2001	Não
2	2		Tratamento Ambulatorial	1 ano(s)	02/02/2001	01/02/2002	Não
3	1		Tratamento Ambulatorial	10 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s)	02/02/2002	11/12/2012	Não
4	1		Por Cumprir	3 ano(s), 3 mes(es), 3 dia(s)	12/12/2012	14/03/2018	Não
5	1		Por Cumprir	1 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s)	02/01/2018	11/11/2019	Não

6.1. Separação das Penas e/ou Execuções

Como se pode observar a tela abaixo as prescrições foram calculadas para cada execução e pena, separadamente:

Cada pena tem sua prescrição calculada separadamente.

Tipo de Data para Prescrição

Prazo prescricional calculado.

Opção para Calcular Todas as penas.

Nº Ordem	Pena	Tipo Data Cálculo	Data Base*	Prescrição	Data Prescricional	LEI Nº 12.234**	Menor 21	Maior 70	Art. 346 CPP	Todos
1	1	Compensação Ambulatorial Saúde Mental	16/12/2015	10 ano(s)	16/12/2025	☐	☒	☐	☐	Calcular
1	2	Compensação Ambulatorial Saúde Mental	16/12/2015	2 ano(s)	16/12/2017	☐	☐	☒	☐	Calcular
2	1	Compensação Ambulatorial Saúde Mental	16/12/2015	2 ano(s)	16/12/2017	☐	☒	☐	☐	Calcular
2	2	Compensação Ambulatorial Saúde Mental	16/12/2015	1 ano(s)	16/12/2016	☐	☐	☒	☐	Calcular
3	1	Compensação Ambulatorial Saúde Mental	16/12/2015	8 ano(s)	16/12/2023	☐	☒	☐	☒	Calcular
4	1	Compensação Ambulatorial Saúde Mental	16/12/2015	1 ano(s)	16/12/2016	☐	☐	☒	☐	Calcular
5	1	Compensação Ambulatorial Saúde Mental	16/12/2015	2 ano(s)	16/12/2017	☐	☒	☐	☐	Calcular

Data Base + Prazo Prescricional = Data da Prescrição

6.2. Cálculo de Penas Comutadas

As penas deverão ser comutadas individualmente, para que o cálculo de prescrição possa exibir as penas comutadas corretamente.

7. Penas com montante inferior a 1 (um) ano.

Para as penas cujo montante é inferior a 1 (um) ano, o sistema fará o cálculo de acordo com a lei utilizada na época do fato, porém essa data ainda não é consistida pelo sistema obrigando assim o usuário interferir no momento de calcular a prescrição.

As penas cujo montante é até 11 meses e 29 dias terão dois tipos de cálculo descritas nos itens 7.1 e 7.2:

7.1. Aplicação da Lei nº 12.234, de 05 de maio de 2010.

Essa lei prevê que a pena prescreve em 03 (Três) anos, se a pena for inferior a 1 (um) ano, ou seja, menor ou igual a 11 meses e 29 dias e for **posterior** a lei.

Para a aplicação da referida lei, o usuário deverá selecionar a opção antes de efetuar o cálculo de Prescrição. Após selecionar e clicar em calcular deverá observar que o prazo prescricional será de 03 (três) anos. Vejamos exemplo abaixo:

Pena a ser utilizada no cálculo de prescrição

Nº Ordem	Pena	Tipo Pena	Situação da Execução	Total da(s) Pena(s)	Início Cump.	Cump. Previsto	Reincidente
1	1		Em Cumprimento de Pena	60 ano(s)	01/01/2000	31/01/2061	Não
1	2		Em Cumprimento de Pena	1 ano(s), 1 mes(es)	01/01/2000	31/01/2061	Não
2	2		Por Cumpir	11 mes(es), 29 dia(s)	01/01/2000	30/12/2000	Não
3	1		Por Cumpir	10 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s)	31/12/2000	09/11/2011	Não
4	1		Por Cumpir	3 ano(s), 3 mes(es), 3 dia(s)	10/11/2011	12/02/2015	Não
5	1		Por Cumpir	1 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s)	02/01/2018	11/11/2019	Não

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros
(*) Penas em destaque estão salvas no ÚLTIMO CÁLCULO.

Cálculo de Prescrição

Mostrar: 25

Nº Ordem	Pena	Tipo	Data Cálculo	Data Base*	Prescrição	Data Prescricional	LEI Nº12.234**	Memor 21	Memor 70	Art.386 CPB	Todos
1	1	Selecione					☐	☐	☐	☐	Calcular
1	2	Selecione					☐	☐	☐	☐	Calcular
2	2	Comparcimento Ambulatorio Saude Mental		16/12/2015	3 ano(s)	16/12/2018	☒	☐	☐	☐	Calcular
3	1	Selecione					☐	☐	☐	☐	Calcular
4	1	Selecione					☐	☐	☐	☐	Calcular
5	1	Selecione					☐	☐	☐	☐	Calcular

Opção para utilizar a LEI 12.234 de 5 de maio de 2010.

7.2. A não aplicação da Lei nº 12.234, de 05 de Maio de 2010.

Se o usuário não for aplicar a Lei 12.234, basta deixar “desmarcado” a opção e informar os dados necessários para o cálculo de prescrição que o sistema entende a regra normal de prescrição que será 02 (dois) anos, se a pena é inferior a 1 (um) ano.

Nº Ordem	Pena	Tipo Pena	Situação da Execução	Total da(s) Pena(s)	Início Cump.	Cump. Prescrito	Reincidente
1	1		Em Cumprimento de Pena	60 ano(s)	01/01/2000	31/01/2061	Não
1	2		Em Cumprimento de Pena	1 ano(s), 1 mes(es)	01/01/2000	31/01/2001	Não
3	3		Por Cumpir	11 mes(es), 29 dia(s)	01/01/2000	30/12/2000	Não
3	1		Por Cumpir	1 ano(s)	31/12/2000	30/12/2001	Não
4	1		Por Cumpir	1 ano(s), 3 mes(es), 3 dia(s)	31/12/2001	03/04/2003	Não
5	1		Por Cumpir	1 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s)	02/01/2010	10/11/2019	Não

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

(*) Penas em destaque estão salvas no ÚLTIMO CÁLCULO.

Cálculo de Prescrição

Mostrar 25

Nº Ordem	Pena	Tipo Data Cálculo	Data Base*	Prescrição	Data Prescricional	Lei Nº 12.234**	Home 21	Home 70	Art. 366 CPP	Todas
1	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
1	2	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
2	2	Compartimento Ambulatorial Saúde Mental	16/12/2015	2 ano(s)	16/12/2017	☐	☐	☐	☐	Calcular
3	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
4	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
5	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular

Opção NÃO marcada para utilizar a Lei 12.234 de 5 de maio de 2010.

8. Utilizando a opção menor que 21 anos.

Essa opção também deverá ser acionada pelo usuário no momento do cálculo, tendo em vista que essa informação ainda **não** é observada de forma automática pelo sistema. Se o réu era menor de 21 anos na data do fato, e o usuário marcar essa opção o sistema irá reduzir o tempo prescricional em 1/2 (Metade). Veja o exemplo:

Nº Ordem	Pena	Tipo Pena	Situação da Execução	Total da(s) Pena(s)	Início Cump.	Cumpr. Prescrito	Reincidente
1	1		Em Cumprimento de Pena	60 ano(s)	01/01/2000	31/01/2061	Não
1	2		Em Cumprimento de Pena	1 ano(s), 1 mes(es)	01/01/2000	31/01/2001	Não
2	3		Por Cumpri	11 ano(s), 20 dia(s)	01/01/2000	30/11/2000	Não
3	1		Por Cumpri	1 ano(s)	31/12/2000	30/12/2001	Não
4	1		Por Cumpri	3 ano(s), 3 mes(es), 3 dia(s)	31/12/2001	02/04/2005	Não
5	1		Por Cumpri	1 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s)	02/01/2018	19/11/2019	Não

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

(*) Penas em destaque estão salvas no SISTEMA CÁLCULO.

Cálculo de Prescrição

Mostrar: 20

Nº Ordem	Pena	Tipo Data Cálculo	Data Base*	Prescrição	Data Prescricional	LSI Nº 12,234**	Menor 21	Menor 70	LSI 106 CPP	Todas
1	1	Selecionar								Calcular
1	2	Selecionar								Calcular
2	2	Compreendimento Ambulatorial Saúde Mental	10/12/2018	1 ano(s)	10/12/2019		☒			Calcular
3	1	Selecionar								Calcular
4	1	Selecionar								Calcular
5	1	Selecionar								Calcular

Opção marcada caso o réu fosse menor de 21 anos na data do fato

9. Utilizando a opção maior que 70 anos na data da sentença.

Essa opção é para ser utilizada caso o réu possua a idade maior de 70 anos na data da Sentença, neste caso o sistema irá reduzir o tempo prescricional em 1/2 (Metade).

Controle VEC N° 432.666 / Cartório: Preso

Nome:	VILMAR PEDRO VOSEF	N° RG:	29.157.299
Cartório:	Preso	Situação do Apenado:	Preso
Regime de Prisão:	Regime Aberto	VEC Atual:	São Paulo
Local:	Cadeia Pública 61 de Pinheiros - SP	Data Cadastramento:	17/03/1999

Processos (CNJ)

Mostrar 25

N° Ordem	Pena	Tipo Pena	Situação da Execução	Total da(s) Pena(s)	Início Compr.	Cumpr. Previsto	Reincidente
1	1		Em Cumprimento de Pena	60 ano(s)	01/01/2000	31/01/2061	Não
1	2		Em Cumprimento de Pena	1 ano(s), 1 mes(es)	01/01/2000	31/01/2061	Não
3	3		Por Cumprir	31 mes(es), 29 dia(s)	01/01/2000	30/12/2000	Não
3	1		Por Cumprir	1 ano(s)	31/12/2000	30/12/2001	Não
4	1		Por Cumprir	3 ano(s), 3 mes(es), 3 dia(s)	31/12/2001	02/04/2005	Não
5	1		Por Cumprir	1 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s)	02/01/2018	11/11/2019	Não

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

(*) Penas em destaque estão salvas no ÚLTIMO CÁLCULO.

Cálculo de Prescrição

Mostrar 25

N° Ordem	Pena	Tipo Data Cálculo	Data Base*	Prescrição	Data Prescricional	LEI N°12.234**	Menor 21	Maior 70	Art.346 CPP	Todas
1	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
1	2	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
2	2	Comparamento Ambulatório Saúde Mental	18/12/2016	1 ano(s)	16/12/2016	☐	☐	☒	☐	Calcular
3	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
4	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
5	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular

Opção marcada caso o réu tiver mais de 70 anos na data da sentença.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!

Não será possível selecionar a opção Menor de 21 anos e Maior de 70 anos simultaneamente, pois não seria possível efetuar esse tipo de cálculo de prescrição.

10. Utilizando a opção art.366 CPP.

Essa opção será utilizada nas informações impressas no cálculo de prescrição, não tendo nenhuma interferência nas regras que calculam a prescrição das penas. Veja exemplo abaixo:

Nº Ordem	Pena	Tipo Pena	Situação da Execução	Total da(s) Pena(s)	Início Cumpr.	Cumpr. Prescrito	Reincidente
1	1		Em Cumprimento de Pena	60 ano(s)	01/01/2000	31/01/2061	Não
1	2		Em Cumprimento de Pena	1 ano(s), 1 mês(es)	01/01/2000	31/01/2001	Não
2	2		Por Cumprir	11 mês(es), 29 dia(s)	01/01/2000	30/12/2000	Não
3	1		Por Cumprir	1 ano(s)	31/12/2000	30/12/2001	Não
4	1		Por Cumprir	3 ano(s), 3 mês(es), 3 dia(s)	31/12/2001	02/04/2003	Não
5	1		Por Cumprir	1 ano(s), 10 mês(es), 10 dia(s)	02/01/2018	11/11/2019	Não

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

(*) Penas em destaque estão salvas no ÚLTIMO CÁLCULO.

Cálculo de Prescrição

Mostrar 25

Nº Ordem	Pena	Tipo	Data Cálculo	Data Base*	Prescrição	Data Prescricional	LSI Nº12.234**	Menor 21	Maior 70	Art.366 CPP	Todos
1	1	Selecionar									Calcular
1	2	Selecionar									Calcular
2	2	Compensação Ambulatório Saúde Mental		18/12/2015	2 ano(s)	16/12/2017				Sim	Calcular
3	1	Selecionar									Calcular
4	1	Selecionar									Calcular
5	1	Selecionar									Calcular

Marcada a opção Art.366CPP
É gerada uma informação na impressão
do cálculo de prescrição.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Comarca de São Paulo
Fórum Central Criminal Barra Funda
2ª Vara de Execuções de São Paulo
Rua Abrahão Ribeiro, nº 313 - Barra Funda
Telefone: (22) 2222-2222 - Fax: (22) 2222-2222
prodesp@prodesp

Página 1/1

Sentenciado: **VILMAR PEDRO YOSEF**
Controle VEC: **452886**

CÁLCULO DE PRESCRIÇÃO:

Execução: 2 - Pena:2
Data de Comparecimento Ambulatório Saúde Mental.....16/12/2015
T.C.P.....30/12/2000
Pena Remanescente.....15 ano(s), 14 dia(s)
Menor de 21 na data do fato.....Não
Maior de 70 na data da sentença.....Não
Suspensão do artigo 366 CPP.....Sim
Foi considerado reincidente na respeitável sentença.....Não

Termo Inicial.....16/12/2015

DATA PRESCRICIONAL: 16/12/2017
Prescrição em 2 ano(s)

SÃO PAULO - SP, 17 de Dezembro de 2015

TESTE 2
Coordenador

11. Utilizando a reincidência.

Quando há uma pena cuja situação seja de reincidência, o usuário precisará atualizar essa informação no cadastro de execução, pois essa informação também é utilizada no cálculo de benefícios. Se a pena for marcada do reincidente com SIM, a prescrição irá aumentar em 1/3 (um terço).

Controle VEC Nº 452.666 / Cartório: Preso

Nome: VELMAR PEDRO YOSEF N° RG: 29.137.289
Cartório: Preso Situação do Apenado: Preso
Regime de Prisão: Regime Aberto VEC Atual: São Paulo
Local: Cadeia Pública 01 de Pinheiros - SP Data Cadastramento: 17/05/1999

Processos (CMJ)

Mostrar: 20

N° Ordem	Pena	Tipo Pena	Situação da Execução	Total da(o) Pena(s)	Início Cumpr.	Cumpr. Previsto	Reincidente
1	1		Em Cumprimento de Pena	60 ano(s)	01/01/2000	31/01/2061	Não
1	2		Em Cumprimento de Pena	1 ano(s), 1 mes(es)	01/01/2000	31/01/2061	Não
2	2		Por Cumprir	11 mes(es), 29 dia(s)	01/01/2000	30/12/2000	Sim
3	1		Por Cumprir	1 ano(s)	31/12/2000	30/12/2001	Não
4	1		Por Cumprir	3 ano(s), 3 mes(es), 3 dia(s)	31/12/2001	02/04/2005	Não
5	1		Por Cumprir	1 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s)	02/01/2018	11/11/2019	Não

Reincidente
"SIM"

Pena registrada como
Reincidente terá a prescrição
aumentada em 1/3 (um terço)

N° Ordem	Pena	Tipo	Data Cálculo	Data Base*	Data Prescricional	Lei Nº12.234**	Menor 21	Maior 70	Art.366 CPP	Todos
1	1	Selecione								Calcular
1	2	Selecione								Calcular
2	2	Compensamento Antisócio Social Mental		16/12/2015	2 ano(s), 8 mes(es)	16/08/2018				Calcular
3	1	Selecione								Calcular
4	1	Selecione								Calcular
5	1	Selecione								Calcular

Observação Importante!

Não é possível atualizar a informação de reincidente diretamente no cálculo de prescrição. O usuário deverá atualizar as informações no Cadastro de Execução, na opção Pena.

12. Impressão do cálculo de prescrição (pdf).

Após o usuário efetuar o cálculo de prescrição das penas, um relatório poderá ser impresso. O sistema só habilitará o botão imprimir quando o usuário salvar o cálculo.

Nº Ordem	Pena	Tipo Data Cálculo	Data Base*	Prescrição	Data Prescricional	LEI Nº12.234**	Menor 21	Maior 70	Art.366 CPP	Todos
1	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
1	2	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
2	2	Comparecimento Ambulatório Saúde Mental	16/12/2015	2 ano(s), 8 mes (es)	16/08/2018	☐	☐	☐	☐	Calcular
3	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
4	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
5	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

(*) INFORMAR DATA-BASE PARA CÁLCULO

(**) Selecionar se a Data do Fato for anterior a LEI Nº12.234, de 02 de Maio de 2015.

Atenção! Para a impressão do cálculo de prescrição é necessário salvá-lo.

Imprimir Salvar Voltar

Botão Salvar somente ficará habilitado após o cálculo ser efetuado.

Nº Ordem	Pena	Tipo Data Cálculo	Data Base*	Prescrição	Data Prescricional	LEI Nº12.234**	Menor 21	Maior 70	Art.366 CPP	Todos
1	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
1	2	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
2	2	Comparecimento Ambulatório Saúde Mental	16/12/2015	2 ano(s), 8 mes (es)	16/08/2018	☐	☐	☐	☐	Calcular
3	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
4	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular
5	1	Selecione				☐	☐	☐	☐	Calcular

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

(*) INFORMAR DATA-BASE PARA CÁLCULO

(**) Selecionar se a Data do Fato for anterior a LEI Nº12.234, de 02 de Maio de 2015.

Atenção! Para a impressão do cálculo de prescrição é necessário salvá-lo.

Imprimir Salvar Voltar

Botão Imprimir habilitado, após o cálculo salvo.

13. Regras de Pena Remanescente.

As penas apresentadas em vermelho significam que foram utilizadas no cálculo de benefício, com isso é possível efetuar o cálculo de pena remanescente através do cálculo de prescrição. Se não foram utilizadas no cálculo de benefícios as penas estarão na cor preta.

Para calcular as penas utilizadas no cálculo de benefícios e também para calcular as penas remanescente devemos observar a seguinte regra básica:

- A data base como o próprio nome já diz, é utilizada pela aplicação para encontrar a pena remanescente efetuando assim o cálculo através dessa pena.

Controle VEC Nº 452.666 / Cartório: Presa

Nome:	VILMAR PEDRO JOSEF	Nº RG:	29.157.299
Cartório:	Preso	Situação de Apenção:	Preso
Regime de Prisão:	Regime Aberto	VEC Atual:	São Paulo
Local:	Cadeia Pública 01 de Pinheiros - SP	Data Cadastramento:	17/05/1999

Processos (CN3)

Mostrar 25

Nº Ordem	Pena	Tipo Pena	Situação da Execução	Total da(s) Pena(s)	Início Cump.	Cump. Previsto	Reincidente
1	1		Em Cumprimento de Pena	60 ano(s)	01/01/2000	31/01/2061	Não
1	2		Em Cumprimento de Pena	1 ano(s), 1 mês(es)	01/01/2000	31/01/2001	Não
2	3		Por Cumprir	11 mês(es), 29 dia(s)	01/01/2000	30/12/2000	Sim
3	1		Por Cumprir	1 ano(s)	31/12/2000	30/12/2001	Não
4	1		Por Cumprir	3 ano(s), 3 mês(es), 3 dia(s)	31/12/2001	03/04/2005	Não
5	1		Por Cumprir	1 ano(s), 10 mês(es), 10 dia(s)	02/01/2018	11/11/2019	Não

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

(*) Penas em destaque estão salvas no ÚLTIMO CÁLCULO

Para calcular as penas NÃO utilizadas no cálculo de benefícios, observar as seguintes regras:

- Todas as penas não utilizadas no cálculo de benefícios terão como base para cálculo de prescrição a Pena Original, não sendo possível o cálculo de pena remanescente, visando assim evitar erros no cadastro de ICP e TCP.
- Para as novas penas não serão exibidos os ICPs e TCPs, para que o usuário não confunda com as penas já calculadas.

Observação:

Sempre que possível realizar o cálculo de benefícios, pois o sistema irá validar as datas informadas, reduzindo assim os riscos de erros.